



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DA BAHIA E A FUNDAÇÃO CÉSAR
MONTES – FUNDACEM**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, 5^a Avenida, nº 750, do Centro Administrativo da Bahia CEP: 41.745-004, doravante denominado **MINISTÉRIO PÚBLICO**, neste ato representado pela sua Procuradora-Geral de Justiça, Dra. EDIENE SANTOS LOUSADO, nos termos da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e a **FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 06.150.141/0001-77, com sede nesta Capital, na Segunda Travessa Gersino Coelho, nº 10, Matatu, doravante denominada **FUNDACEM**, neste ato representada por seu Presidente, **JOSÉ CÉSAR MONTES** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da redação da cláusula segunda, item 2.2, do Convênio de Cooperação Técnico-Administrativa celebrado entre as partes para “*contribuir para a implantação, a renovação e o fortalecimento dos Conselhos Tutelares, por meio da capacitação dos membros desses colegiados e dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente nos Municípios do Estado da Bahia, com o que se busca a implementação do sistema de proteção integral a crianças e adolescentes*”, nos termos descritos na **cláusula segunda** do presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A redação da cláusula segunda, item 2.2, passa a vigorar sem a “alínea” c, passando a constar, nos seguintes termos:

“2.2 DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO, por intermédio das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, compromete-se a:

(Assinatura)



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

a) envidar esforços, através de audiências públicas, inquéritos civis ou procedimentos administrativos preparatórios, termos de ajustamento de conduta e eventuais ações civis públicas, com vistas a implantação e funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Conselhos Tutelares e dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

b) solicitar à FUNDACEM, com a antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do curso de capacitação, que providencie facilitadores para ministrá-lo, de forma regionalizada, aos membros dos Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;"

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 04 de maio de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
EDIENE SANTOS LOUSADO
Procuradora-Geral de Justiça

FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM
JOSÉ CÉSAR MONTES
Presidente

TESTEMUNHAS

ASSINATURA:
NOME:
CPF:

ASSINATURA:
NOME:
CPF:

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CIDADANIA DESTA CAPITAL

ÁREA: CIDADANIA

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CIDADANIA DESTA CAPITAL, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, nos termos do art. 11 da resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados que no dia 28 de fevereiro de 2020 foi PRORROGADO POR MAIS 01 (um) ano o prazo de conclusão do Procedimento Administrativo abaixo relacionado:

003.9.132888/2018

Salvador, 10 de março de 2020

Fernando Mário Lins Soares
Promotor de Justiça

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE

PORTRARIA Nº 68/2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 003.0.5942/2020, RESOLVE prorrogar, por mais 15 (quinze) dias úteis, a partir de 12/03/2020, o prazo da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 347/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 11 de outubro de 2019.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 09 de março de 2020.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO QUARTO TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Processo: 003.0.2063/2020 e 003.0.1895/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios, CNPJ nº 32.634.420/0001-16. Objeto: Definição de formas de cooperação entre o MP/BA e o TCM/BA visando a prevenção e o combate aos atos de improbidade praticados no âmbito municipal, aproximando, ainda mais, as instituições signatárias e reforçando, consequentemente, o intercâmbio de informações, documentos e serviços para o fim de aperfeiçoar e conferir maior efetividade às relevantes atribuições que lhes são legalmente conferidas. Objeto do Aditivo: alterar a redação das cláusulas segunda e terceira do Acordo originariamente celebrado entre as partes, de modo a viabilizar e regulamentar a cessão de área de imóvel pertencente ao TCM/BA.

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo: 003.0.5364/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Ministério Público do Estado de São Paulo, CNPJ nº 01.468.760/0001-90. Objeto: Cessão do direito de uso da e-funcional criada pelo ato normativo 1.160-PGJ, de 26 de Julho de 2019, do Ministério Público do Estado de São Paulo. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura pelas partes.

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO A CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo: 003.0.37986/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Fundação César Montes - FUNDACEM, CNPJ nº 06.150.141/000-77. Objeto do ajuste original: Contribuir para a implantação, a renovação e o fortalecimento dos Conselhos Tutelares, por meio da capacitação dos membros desses colegiados e dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente nos Municípios do Estado da Bahia, com o que se busca a implementação do sistema de proteção integral a crianças e adolescentes. Objeto do aditivo: Alterar a redação da cláusula segunda, item 2.2, de modo a excluir a alínea "c" do mencionado excerto.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2020-SGA. Processo: 608.0.3338/2020 – Dispensa nº 001/2020 - PJR Jequié. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Mota Consultoria Ambiental Eireli, CNPJ nº 22.474.403/0001-05. Objeto: Prestação de serviços de jardinagem para a Promotoria de Justiça Regional de Jequié. Regime de execução: Empreitada por preço global. Valor unitário (preço mensal): R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Valor global: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0034 – Ação (P/A/OE) 4058 – Região 7400 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021.